

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA  
OFERECIMENTO ABERTO AO PÚBLICO - 1º SEMESTRE DE 2020

A direção do Instituto de Ciências Exatas da UFMG FAZ SABER que, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para o Curso de Especialização em Informática, área de concentração Engenharia de Software, de **23 de setembro a 25 de novembro de 2019**.

### **1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 O Curso de Especialização em Informática é destinado prioritariamente a profissionais com graduação plena nas áreas de Matemática, Engenharia, Informática e Administração ou a profissionais com vasta experiência em Informática que sejam graduados em áreas consideradas afins, a critério da Comissão de Seleção. É imprescindível que o candidato explicita em seu Currículo o conhecimento e capacitação de programação em pelo menos uma linguagem de programação e conhecimento de inglês técnico para o acompanhamento do Curso.

1.2 O Curso será oferecido na modalidade presencial a partir do dia **02 de março de 2020** e as aulas serão ministradas às segundas, terças e quartas-feiras, de 19:15 às 22:25.

1.3 O Curso é aberto à comunidade, com cobrança de mensalidade aos alunos.

1.4 Serão deferidos somente os pedidos de inscrição, que atenderem às exigências deste edital.

### **2 – DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para entrada no primeiro semestre de 2020.

2.2 Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação gratuita de candidatos carentes e de servidores da UFMG, sempre que aprovados em processo seletivo. O candidato selecionado poderá habilitar-se à participação gratuita, desde que seja caracterizado carente pela FUMP (site: [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br)) ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor. O número de bolsas concedidas será dividido entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento, deverão ser oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG. Caso não sejam selecionados candidatos nas situações descritas, poderão ser concedidas bolsas parciais (descontos de 25% a 50%), ouvida a Câmara de Pós-Graduação, devendo a soma dos percentuais atender ao Artigo 3º da mencionada Resolução Nº 07/2004.

2.3 O Curso reserva-se o direito de cancelar a oferta da ênfase caso não haja um número mínimo de 20 alunos matriculados.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para a ênfase deverão ser feitas via Internet: <http://www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE> ou presencialmente no Posto de Atendimento FUNDEP na Praça de Serviços – Campus UFMG, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e recessos acadêmicos, no horário das 08h às 17h.

3.2 Para o candidato ter direito a participar do processo seletivo o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), deverá estar quitado.

## 4 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever o candidato deverá apresentar, de forma completa, no período determinado para a inscrição, os seguintes documentos que devem ser entregues no ato da inscrição, caso seja feita presencialmente, no Posto de Atendimento FUNDEP na Praça de Serviços – Campus UFMG, de 2a a 6a feira, exceto feriados e recessos acadêmicos, no horário das 08h às 17h, ou enviados por sedex, com data de postagem até o dia **25 de novembro de 2019**, para a FUNDEP, Av. Presidente Antônio Carlos 6627, Unidade Administrativa II – Campus UFMG Pampulha, CEP: 31.270-901.

- a) formulário de inscrição que pode ser encontrado no site [cei.dcc.ufmg.br](http://cei.dcc.ufmg.br), devidamente preenchido, acompanhado de 1 fotografia recente, 3×4cm;
- b) cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no Curso de Pós-Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- d) curriculum-vitae, com destaques para a produção intelectual relevante e sua experiência em programação;
- e) cópia dos documentos comprobatórios de estar em dia com as obrigações militares
- f) cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral com data atual, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- g) cópia da cédula de identidade;
- h) cópia de documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- i) cópia do comprovante de residência atualizado;
- j) certidão de nascimento ou casamento.

4.2 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovante de domínio instrumental em língua portuguesa;

## 5 – DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção para o curso de Especialização em Informática, área de concentração Engenharia de Software ocorrerá entre os dias 28 de novembro a 03 de dezembro de 2019 e será baseado em uma análise qualitativa da documentação apresentada (curriculum-vitae, histórico escolar, plano de curso, e títulos acadêmicos dos candidatos), considerando a adequação do perfil do candidato às características da ênfase oferecida. O processo de seleção constará de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, conforme Item 5.2 a seguir.

5.2 O Exame de seleção compreenderá a análise do Histórico Escolar do curso de graduação, Plano de Curso, e do Curriculum Vitae do candidato. Da análise do Histórico Escolar, com peso 4 para o cômputo da nota final do candidato, será atribuída uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem), considerando o desempenho do candidato, particularmente nas disciplinas fundamentais da área de computação, cursos extracurriculares, certificados. Da análise do Curriculum Vitae do candidato, com peso 3 para o cômputo da nota final do candidato, será atribuída uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem), com base na qualidade e quantidade de atividades desenvolvidas que têm relação direta com a área de Engenharia de Software. Do Plano de Curso, preenchido no

Formulário de Inscrição, com peso 2 para o cômputo da nota final do candidato, será atribuída uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem), levando-se em conta o nível de abrangência de conhecimento do candidato e sua motivação para o curso.

5.3 A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas no Histórico Escolar, no Curriculum Vitae, no Plano de Curso, de acordo com os pesos estabelecidos no Item 5.2.

5.4 Os candidatos que tiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) serão considerados inaptos. Serão aceitos para matrícula os candidatos considerados aptos, com pontuação superior a 60 (sessenta), por ordem decrescente das médias apuradas, respeitado o limite de vagas.

5.5 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito: (i) primeiro pela nota do Histórico Escolar; (ii) a seguir pela nota do Curriculum Vitae; (iii) persistindo o empate, terá precedência o candidato com mais experiência na área de Computação.

5.6 A análise da documentação dos candidatos será feita por uma comissão de seleção composta de, no mínimo três membros titulares do Corpo Docente do Curso, indicada pela Comissão Coordenadora do Curso de Especialização em Informática do Departamento de Ciência da Computação.

## **6 – DO RESULTADO FINAL**

6.1 O resultado final de cada candidato será homologado pela Comissão Coordenadora do Curso e será divulgado no dia **04 de dezembro de 2019**, no site do Programa, [cei.dcc.ufmg.br](http://cei.dcc.ufmg.br) e nas dependências do Departamento de Ciência da Computação, sendo discriminadas as notas obtidas pelos candidatos no Histórico Escolar e no Curriculum Vitae.

6.2 Os candidatos terão 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso a partir da data de divulgação do resultado do processo seletivo, com base em estrita arguição de ilegalidade, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.

6.3 Os candidatos aprovados deverão emitir o boleto para o pagamento da matrícula entre os dias 04 a 11 de dezembro de 2019, via Internet <http://www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE> ou no Posto de Atendimento FUNDEP - Campus UFMG (Praça de Serviços- loja 7), nos dias úteis do mesmo período.

## **7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

7.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, nos dias 11 a 18 de fevereiro de 2020, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

7.2 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 21 de fevereiro de 2020.

7.3 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, até o dia 20 de fevereiro de 2020, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação.

7.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro

acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até a data 20 de fevereiro 2020, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade”.

8 – Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Secretaria do CEI/Departamento de Ciência da Computação – prédio do ICEX, 5º. Andar - sala 5309, Av. Antônio Carlos, 6627 – CEP: 31270-010 – Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, exceto feriados e recessos acadêmicos.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2019.

Prof. Antônio Flávio de Carvalho Alcântara  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas  
UFMG